



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/TO

TERMO ADITIVO Nº 5/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/TO

Processo nº 08297.000824/2017-60

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2017-SR/PF/TO

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins, com sede na Quadra 103 Sul (ACSO 1), Av. LO 01, Lote 53, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-028, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT**, nomeado pela Portaria nº 281/MJSP, de 15/03/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 052, de 17.03.2022 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 16.052-DG/PF, de 04/04/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 064, de 04.04.2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA OI S/A - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, no Rio de Janeiro - RJ CEP: 20230-070 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de vendas, portador da CI Nº. 4.377.235 SSP/PE, CPF Nº. 821.751.954-49 e pela **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, brasileira, casada, Executiva de negócios, portador da CI Nº 2.847.263 SSP/DF e CPF 880.640.501-20. Tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.000824/2017-60, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº05/2017-SR/PF/TO, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/07/2022 a 31/12/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vigência consignada no subitem 1.1.1. poderá ser antecipada mediante a assinatura de termo de rescisão contratual, que se dará em função da instalação da nova central telefônica desta SR/PF/TO, quando se tornar possível a habilitação dos serviços da nova empresa contratada, por meio da portabilidade dos serviços do Contrato 05/2017 para a operadora Claro S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.354,59 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total para seis meses de **R\$ 50.127,52 (cinquenta mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 172371

FONTE: 0100000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33390.39.58

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai ser assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Palmas/TO, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

SR/PF/TO

(Assinado Eletronicamente)

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

EMPRESA OI S/A - Em Recuperação Judicial

GERENTE DE VENDAS

(Assinado Eletronicamente)

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI

EMPRESA OI S/A - Em Recuperação Judicial

EXECUTIVA DE NEGÓCIOS

(Assinado Eletronicamente)

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **LUZENIRA MOURA DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 30/06/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian De Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT, Superintendente Regional**, em 30/06/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23910744** e o código CRC **B0283C22**.